



EDITAL Nº 3 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022

Edital de acréscimo de informações e retificação do anexo II do Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de uma vaga e formação de cadastro de reserva na função temporária de Analista de Licitações.

O Prefeito do Município de Bozano, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, acresce informações e retifica o Edital do Processo seletivo Simplificado nº 09/2022, conforme discriminado abaixo:

No item I - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, do anexo II – Programa de prova

1. Lei Orgânica Municipal. 2. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 96/2002). **Disponível em: <https://bozano.cespro.com.br/>**

No item III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, do anexo II- Programa de Prova

Onde se lê:

1. Lei nº 8.666/1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. 2. Lei nº 10.250/2002 - Institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. 3. Lei Complementar nº 123/2006 (artigo 42 a 49), com alterações das Leis Complementares nºs 147/2014 e 155/2016. 4. Lei nº 14.133/2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Leia-se:

1. Lei nº 8.666/1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. 2. Lei nº 10.520/2002 - Institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. 3. Lei Complementar nº 123/2006 (artigo 42 a 49), com alterações das Leis Complementares nºs 147/2014 e 155/2016. 4. Lei nº 14.133/2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Bozano/RS, 28 de setembro de 2022

RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Este Edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica, em _____ de _____ de 2022.

Cristiano Alex Mattioni
OAB/RS nº 58.026